



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 2-CEPE-CAD/UNICENTRO, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

**Altera a nomenclatura, ementa e seriação de disciplinas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química, Bacharelado da UNICENTRO, Campus Cedeteg, e dá outras providências.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, e o Conselho de Administração, CAD,

considerando a decisão do Conselho Universitário, COU, em restituir ao CEPE e ao CAD a competência de deliberar sobre aprovação, reformulação e alterações de projetos pedagógicos, registrada na Ata nº 116-COU, de 12 de dezembro de 2013;

aprovou, pelo Parecer nº 88-CEPE/UNICENTRO, de 23 de novembro de 2018, e pelo Parecer nº 3-CAD/UNICENTRO, de 15 de março de 2019, contidos no Protocolo nº 6.491, de 3 de maio de 2010, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento Geral da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alteradas a nomenclatura, ementa e seriação de disciplinas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em **Química**, Bacharelado, da UNICENTRO, Campus Cedeteg, aprovado pela Resolução nº 5-CEPE/UNICENTRO, de 21 de março de 2016, e alterado pela Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 20 de junho de 2017, conforme segue:

§ 1º A disciplina Tecnologia Química I, do segundo semestre da terceira série, passa a ser denominada Tecnologia Inorgânica, e a ser ofertada no primeiro semestre da quarta série, com a seguinte ementa:

### **“DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**

#### **“Tecnologia Inorgânica**

“Teoria: Noções sobre elaboração de projetos e trabalhos técnicos; tratamento da água, materiais ferrosos e não ferrosos; energia, bioenergia e energia renováveis; tintas, aglomerantes, cerâmicas e vidros. Experimental: práticas laboratoriais e visitas técnicas”.

§ 2º A disciplina Tecnologia Química II, do primeiro semestre da quarta série, passa a ser denominada Tecnologia Orgânica, e a ser ofertada no segundo semestre da terceira série, com a seguinte ementa:



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## “DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

### “Tecnologia Orgânica

“Teoria: Polímeros; Papel e celulose; Carvão e derivados carboquímicos; Petróleo e petroquímicos; biocombustíveis, Açúcar, amido e derivados; Álcool e derivados alcoolquímicos; produtos de higiene pessoal e limpeza: sabões, sabonetes, detergentes, desinfetantes. Experimental: práticas laboratoriais e visitas técnicas”.

Art. 2º A matriz curricular constante no anexo I, da Resolução nº 5-CEPE/UNICENTRO, de 21 de março de 2016, passa a vigorar conforme o anexo I, desta Resolução.

Art. 3º As alterações no projeto pedagógico do Curso de Graduação de que trata esta Resolução vigoram a partir de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,  
Reitor.

# UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 2-CEPE-CAD/UNICENTRO, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia  
Unidade Universitária de Guarapuava

### CURRÍCULO PLENO

CURSO: QUÍMICA, Bacharelado (290 - Integral – Cur. S-2016)

CÓD.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIE/S EMESTRE								C/H		
			1ª		2ª		3ª		4ª		Teó.	Prá.	Total
			1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º			
3315	DEMAT/G	Cálculo I	6								102		102
0967	DEMAT/G	Estatística	4								68		68
3372	DEQ/G	Química Geral Experimental I	3									51	51
2490	DEQ/G	Química Geral I	6								102		102
3373	DEHIS/G	Sociologia do Conhecimento	2								34		34
2494	DEMAT/G	Cálculo II		4							68		68
2495	DEFIS/G	Física I		6							102		102
3317	DEQ/G	Química Geral Experimental II		3								51	51
2497	DEQ/G	Química Geral II		6							102		102
2491	DEQ/G	Química Inorgânica		4							68		68
3318	DEQ/G	Química Inorgânica Experimental		3								51	51
2498	DEMAT/G	Cálculo III			4						68		68
2499	DEFIS/G	Física II			6						102		102
0954	DEGEO/G	Mineralogia			4						68		68
---	---	Optativa I			2						34		34
3321	DEQ/G	Química Analítica Qualitativa			4						68		68
3322	DEQ/G	Química Analítica Qualitativa Experimental			4							68	68
2502	DEQ/G	Termodinâmica			4						68		68
3319	DEQ/G	Termodinâmica Experimental			2							34	34
2508	DEQ/G	Cinética Química				4					68		68
3320	DEQ/G	Cinética Química Experimental				2						34	34
2503	DEFIS/G	Física Experimental				4						68	68
3374	DEALI/G	Operações Unitárias I				4					68		68
---	---	Optativa II				2					34		34
2504	DEQ/G	Química Inorgânica Estrutural				4					68		68
2505	DEQ/G	Química Orgânica Experimental I				4						68	68
2506	DEQ/G	Química Orgânica I				4					68		68
3375	DEALI/G	Operações Unitárias II					2				34		34
3325	DEQ/G	Química Analítica Quantitativa					4				68		68
3326	DEQ/G	Química Analítica Quantitativa Experimental					4					68	68
2511	DEQ/G	Química dos Complexos					4				68		68
2512	DEQ/G	Química Orgânica Experimental II					4					68	68
2513	DEQ/G	Química Orgânica II					4				68		68
2507	DEQ/G	Química Quântica					4				68		68
2514	DEQ/G	Eletroquímica						4			68		68
3324	DEQ/G	Eletroquímica Experimental						2				34	34
3377	DEQ/G	Estágio Supervisionado I						2				34	34
2516	DEQ/G	Química dos Complexos Experimental						4				68	68
3376	DEQ/G	Tecnologia de Bebidas Fermentadas*						4			51	17	68
<b>3545</b>	<b>DEQ/G</b>	<b>Tecnologia Orgânica* **</b>						<b>4</b>			<b>51</b>	<b>17</b>	<b>68</b>
3379	DEQ/G	Trabalho de Conclusão de Curso						2			34		34



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Continuação do Currículo Pleno: Curso Bacharelado em Química

CÓD.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIE/S EMES TRE								C/H		
			1ª		2ª		3ª		4ª		Teó.	Prá.	Total
			1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º			
3380	DEBIO/G	Bioquímica							4		68		68
3381	DEMAT/G	Desenho Técnico							4			68	68
3383	DECON/G	Economia e Organização Industrial							2		34		34
2522	DEQ/G	Química Analítica Instrumental							4		68		68
2523	DEQ/G	Química Orgânica Instrumental							4		68		68
3382	DEQ/G	Tecnologia Ambiental*							4		51	17	68
<b>3546</b>	<b>DEQ/G</b>	<b>Tecnologia Inorgânica* **</b>							<b>4</b>		<b>51</b>	<b>17</b>	<b>68</b>
3385	DEQ/G	Estágio Supervisionado II							2			34	34
		SUBTOTAL (horas-aula)	21	26	30	28	26	22	26	2	2210	867	3077
		SUBTOTAL (horas)											2564
		Estágio Supervisionado (horas)								x			408
		Atividades Complementares (horas)											200
		TOTAL (horas)											3172

(\*). Cada uma das disciplinas, deve realizar pelo menos uma visita monitorada às indústrias químicas. (\*\*). **A partir de 2019, estas disciplinas tiveram seus nomes e séries alteradas, neste currículo.**

Início: 2016

Integralização: mínima - 4 anos / máxima - 7 anos

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Aníbal de Souza,  
Reitor.